



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO-PE**, conforme os prazos e condições constantes neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A realização do presente processo visa a aquisição de produtos para oferta de lanches aos participantes de reuniões, cursos e demais atividades que envolvam a população municipal, usuários dos serviços públicos e demais servidores que compõem a Secretaria Municipal de Educação.

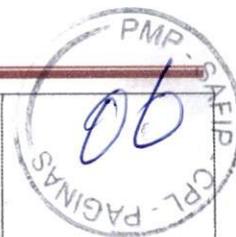
3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Os itens objeto desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes abaixo:

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1.	AÇÚCAR	AÇÚCAR - obtido de cana-de-açúcar, tipo cristal, com aspecto, cor, cheiro próprio e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,8% p/p admitindo a umidade máxima de 0,04% p/p, sem fermentação, isentos de sujidades, parasitas, larvas, materiais terrosos e detritos vegetais ou animais. Acondicionado em saco plástico, atóxico c/ peso líquido de 1kg.	KG	2000	R\$ 4,45	R\$ 8.900,00
2.	BEBIDA LÁCTEA	BEBIDA LÁCTEA –iogurte parcialmente desnatado com polpa de morango. Sendo composto de leite pasteurizado, soro de leite, açúcar, polpa de fruta e fermentos lácteos. Aroma natural, corante natural, conservantes. Embalagem tipo garrafa com tampa rosqueada, leitosa e contendo 1250g do produto. A embalagem deve conter a validade mínima de 20 a 30 dias, com registro obrigatório no ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado conforme legislação vigente ou em caixas térmicas ou de isopor fornecidas pela empresa contratada.	L	1000	R\$ 13,10	R\$ 13.100,00
3.	BISCOITO TIPO MAISENA	BISCOITO DOCE – sem recheio-tipo maisena, composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido	PCT	2000	R\$ 5,82	R\$ 11.640,00



		fólico, açúcar invertido, soro de leite, sal, fermentos químicos, bicarbonatos de sódio e amônio, acidulante ácido láctico, emulsificante esteroit-lactado de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizantes e melhorador de farinha enzima protease, contém glúten. Embalagem pesando 400 grams.				
4.	BISCOITO COM RECHEIO	BISCOITO DOCE COM RECHEIO – diversos sabores, obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, açúcar, gordura vegetal e outras substâncias alimentícias, recheado com recheio apropriado, fabricado a partir de matérias-primas e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos, acondicionado em embalagem tipo plástica resistente, com peso líquido de 140g, embalagem secundária de papelão reforçada.	PCT	300	R\$ 2,15	R\$ 645,00
5.	BISOITO SEM RECHEIO	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO – tipo amanteigado de diversos sabores, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem filme bopp, pesando 390 gramas.	PCT	100	R\$ 5,66	R\$ 566,00
6.	BISCOITO GOIABINHA	BISCOITO RECHEADO TIPO BARRINHA GOIABINHA - Biscoito. Características adicionais: recheio goiabada 0% gordura trans; tipo: roladinho de goiaba. Pacote 30 gramas.	UND	5000	R\$ 1,23	R\$ 6.150,00
7.	BISCOITO SALGADO	BISCOITO SALGADO - apresentação no formato retangular, sem recheio, sabor original. INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e vitaminas B3, B2 e B1, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Em embalagem contendo 144g. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 6 meses a 1 ano com os registros obrigatórios do ministério competente.	PCT	850	R\$ 4,56	R\$ 3.876,00
8.	BOLACHA CREAM CRAKER	BOLACHA BISCOITO – tipo cream cracker, composição básica de farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina extrato de malte, açúcar,	PCT	2000	R\$ 5,67	R\$ 11.340,00



		amido, sal, soro de leite em pó, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Contém glúten, embalagem pesando 400gramas.				
9.	BOLO DE TRIGO	BOLO DE TRIGO INTEIRO - Preparo e fornecimento de bolos de trigo prontos para consumo, acondicionados em embalagens descartáveis. Bolo feito de farinha de trigo, leite, açúcar, margarina e ovos. Com 1kg cada unidade. Sabor: Baunilha, chocolate e formigieiro. Prazo de validade de no mínimo 15 dias, a partir da data da entrega.	UND	1000	R\$ 17,16	R\$ 17.160,00
10.	CAFÉ	CAFÉ – torrado moído, em pó homogêneo, constituído de grãos arábica, podendo conter até 15% de grãos conillon, isentos de grãos pretos-verdes ou fermentados, escala sensorial entre 6,0 a 7,2 pontos, com no máximo 1% de impureza, 0% de outros produtos e até 5% de umidade, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, embalagem alto vácuo, devendo obedecer a todas as normas vigentes. Ptc 250 gramas.	PCT	1000	R\$ 8,25	R\$ 8.250,00
11.	PÃO DE FORMA	PÃO TIPO FORMA, fatiado, pesando em média 25g a fatia. Cor, sabor e odor característicos do produto, isento de fungo, bolor, ou qualquer outro contaminante, de massa leve a base de farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado horizontalmente, acondicionado em embalagem de 480 g.	PCT	1000	R\$ 6,73	R\$ 6.730,00
12.	POLPA DE FRUTA	POLPA DE FRUTA - Polpa de fruta congelada, com aspecto, cor e sabor característico, isentos de bolores, sujidades, parasitas, larvas, materiais terrosos e detritos animais. Acondicionada em saco plástico atóxico com peso líquido de 1 Kg identificado. A embalagem deve conter o valor nutricional e a data de validade. O produto deve conter os registros obrigatórios no ministério competente.	KG	2000	R\$ 14,56	R\$ 29.120,00
13.	QUEIJO MUSSARELA	QUEIJO MUSSARELA tipo lanche fatiado. Embalagem contendo no mínimo 1 kg do produto. Na embalagem devem ter especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. O produto deverá ser transportado em carro refrigerado ou	KG	300	R\$ 46,88	R\$ 14.064,00



anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões "similar", de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;

4.1.2. Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional;

4.1.3. Indicar na proposta que os preços unitários do objeto ofertado na licitação serão fixos e irrevogáveis;

4.1.4. Indicar o prazo de validade da proposta, não inferior a **120 (cento e vinte) dias** contados da data de sua apresentação;

4.1.5. Apresentar na proposta a garantia/validade dos produtos, não podendo ser inferior a **12 (doze) meses**;

4.1.6. A garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a Secretaria de Educação;

4.1.7. Qualquer opção oferecida pela licitante, que não atenda as especificações contidas no anexo deste TR, não será levada em consideração durante o julgamento.

4.2. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

5. DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **Atestado de Capacidade Técnica** fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(is) da licitante;

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

6.1. Os itens deverão ser entregues em **até 05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da nota de empenho e de acordo solicitação formal do órgão, **na sede da Secretaria Municipal de Educação, sediada à Praça Pedro Coutinho, 68 – Centro – Paudalho – PE**

5.1.1. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega a **Secretaria de Educação**, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;

6.2. A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município do Paudalho, sem qualquer tipo de ônus adicionais para a contratante;

6.3. O recebimento e a aceitação dos itens estarão condicionados após Avaliação de equipe de Nutricionistas e responsável técnico da **Secretaria de Educação**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;

6.4. A aceitação do objeto dos itens estará condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência;

6.5. Os itens deste Termo de Referência a serem adquiridos deverão ser novos para consumo e que estejam na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições, nos termos da legislação vigente;

6.6. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência e seus anexos, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;

6.7. Caso, durante o prazo de validade do produto, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato por escrito, ao Contratado, sendo de **até 05 (cinco) dias corridos** o prazo para correção e/ou troca dos produtos, contadas a partir da solicitação efetuada, sem quaisquer ônus para a administração pública.

7. AMOSTRA

7.1. Caso seja necessário, Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente **UMA** amostra(s) do(s) item(s), no prazo máximo de até **03 (dois) dias úteis**, para a verificação da compatibilidade com as especificações contidas neste TR e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado;

7.2 As amostras deverão estar devidamente etiquetada com o nome do licitante, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade e sua marca;

7.3 As amostras serão avaliada pelo técnico competente (nutricionista da Administração Municipal), que emitirá laudo de avaliação, no prazo de até 05 (cinco) dia úteis após a entrega das amostras.

7.4 Será considerada aprovada a amostra que atender aos requisitos das especificações do objeto citado no **item 3**, deste TDR, sendo que a recusa do material será efetivada através de relatório técnico que integrará o processo administrativo.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. O recebimento e a aceitação dos itens licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do(s) item (s), com as especificações contidas no Termo de Referência e anexos, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e,

b) Definitivamente: no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

9 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

9.1. Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;

9.2. Colocar à disposição da **Secretaria de educação**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste **TERMO DE REFERÊNCIA**;

9.3. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste termo;

9.4. Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objeto da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

9.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;





- 9.6.** Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;
- 9.7.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria de Educação, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;
- 9.8.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.9.** Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição do objeto em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

- 10.1.** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;
- 10.2.** Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes dos Anexos deste Termo de Referência;
- 10.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 10.4.** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;
- 10.5.** Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;
- 10.6.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 10.7.** Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos produtos permanentes que compõem o objeto deste termo.

11 CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

- 11.1.** Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora para a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19;
- 11.2.** É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93;
- 11.3.** A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;
- 11.4.** Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93;
- 11.5.** O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;
- 11.6.** A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF;



11.7. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal), acompanhada das certidões de regularidade obrigatória, devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

12 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Nos termos do art. 58, inciso III combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13 VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. A vigência da(s) contratação(ões) firmada(s) será estabelecida por até **12 (doze) meses**, conforme a especificidade das aquisições e a necessidade de atendimento da garantia dos produtos adquiridos.

14 FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

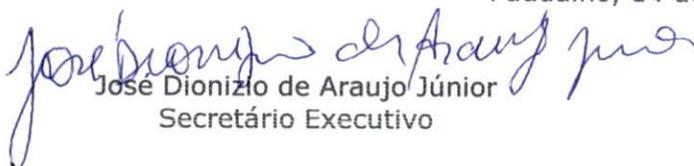
14.1. As despesas decorrentes das contratações, serão arcadas através das dotações orçamentárias próprias, indicadas antes da formalização do (s) contrato (s), conforme previsões/suplementações no Orçamento da Secretaria de Educação:

Funcional Programática: 12.122.1201.2889.0000 - 12.306.1201.2885.0000 -
12.361.1201.4026.0000 **Elemento Elemento de Despesa:** 33.90.30.00

15 DAS PENALIDADES

15.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/19.

Paudalho, 14 de dezembro de 2023.


José Dionizio de Araujo Júnior
Secretário Executivo

